

Estudo Técnico Preliminar 127/2021

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Objeto

2.1 Aquisição de material odontológico, conforme especificado a seguir: 6.200 unidade de lidocaína cloridrato, composição associada com epinefrina, dosagem 2% + 1:100.000. Apresentação: injetável, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de lidocaína, 10 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina. Anestésico isento de metilparabeno, envasado em tubetes de vidro com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por um adesivo de segurança que proteja a cavidade oral em caso de quebra. Similar ao padrão marca alphacaine 100-dfl ou de qualidade comprovadamente igual ou superior que atenda a todas as especificações técnicas solicitadas. (cód. SIASG: 269851)

3. Descrição da necessidade

3.1 O Esquadrão de Saúde de Lagoa Santa (ES-LS) é responsável por prover assistência médico hospitalar e odontológica aos militares, veteranos, pensionistas e respectivos dependentes pertencentes à Guarnição de Aeronáutica de Lagoa Santa (GUARNAE-LS), composta pelas seguintes Organizações Militares: Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa (PAMA-LS), Grupamento de Apoio de Lagoa Santa (GAP-LS) e os militares inativos e pensionistas a ele vinculados, Prefeitura de Aeronáutica de Lagoa Santa (PALS), Departamento de Controle do Espaço Aéreo de Lagoa Santa e Departamento de Controle do Espaço Aéreo de Confins. Seu público-alvo, nesse contexto, perfaz cerca de 9.500 usuários, que provoca grande circulação de visitantes e de equipe administrativa.

3.2 O material requisitado será destinado a atender a Seção de Odontologia do Esquadrão de Saúde de Lagoa Santa, nas diferentes especialidades, a fim de proporcionar atendimento aos pacientes da Guarnição de Aeronáutica de Lagoa Santa, já mencionados, de modo que a aquisição da quantidade solicitada será necessária para recompor o estoque, a fim de proporcionar funcionamento contínuo da Seção de Odontologia do Esquadrão de Saúde de Lagoa Santa, incluindo os serviços de sobreaviso à Odontologia e Pronto-atendimento.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Odontologia do Esquadrão de Saúde de Lagoa Santa	Ten Cel Conceição Vinagre Pinto Filha

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 As empresas interessadas deverão cumprir os seguintes requisitos: a) Comprovação de registro do item junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela ANVISA; b) A validade na data da entrega não poderá ser inferior a um ano ou à metade do prazo total recomendado pelo fabricante; c) Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso das substâncias que destroem a camada de ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e Tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 2.783, de 1998 e resolução CONAMA, nº 267, de 14/11/2000.4.2.3; e d) Apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por órgão competente, além de Alvará Sanitário, Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) e Licença de funcionamento (LF).

6. Levantamento de Mercado

6.1 Trata o presente tópico da avaliação de mérito sobre a pesquisa de preços registrada, em virtude da imposição legal do §4º do Art. 6º, Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, e do entendimento do Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão nº 403/2013 – 1º Câmara e do Acórdão nº 254/2007 – 1ª Câmara.

6.2 A metodologia para precificação dos itens seguiu as orientações contidas na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021. Nesse sentido, a equipe de planejamento, ao realizar a pesquisa de mercado, preocupou-se com a quantidade de consultas como referência nas precificações (no mínimo, 3(três) orçamentos, salvo quando devidamente justificado, em número menor), com o desvio dos valores coletados quanto à média deles e com a adequação das ferramentas de pesquisa dos valores.

6.3 Nesse sentido, a pesquisa de preços dos itens foi realizada na ordem que segue: a) Pesquisa no Painel de Preços, disponível no endereço <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, de modo a obter, no mínimo, 3 (três) valores de referência, desde que as cotações estivessem referindo-se a aquisições ou contratações firmadas no período até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, utilizando também o sistema Banco de Preços, cujo acesso se dá pelo endereço <https://www.bancodeprecos.com.br/>, para o mesmo fim; b) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso.

6.4 Diante do exposto, o preço de referência foi calculado por meio da média de seis valores, conforme planilha de mapa comparativo de preços juntada ao processo.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Segundo o Tribunal de Contas da União, uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação.

7.2 O risco que se pretende evitar é aquele que decorre da falta de planeamento da solução como um todo, levando a aquisição de somente parte da solução, com consequente impossibilidade de atender a necessidade do objetivo que motivou a contratação.

7.3 Por essa razão, foram estudados todos os aspectos que envolvem a contratação. Considerando que o objeto que se pretende contratar é caracterizado por item comum e de domínio amplo do mercado, o risco mencionado tende a não ocorrer.

7.4 Por outro lado, em que pese a simplicidade da solução, o Esquadrão de Saúde de Lagoa Santa, por intermédio de sua equipe de planejamento, levantou o histórico de consumo, a fim de basear a sua aquisição.

7.5 Nesse sentido, considerando-se que Setor Odontológico do ES-LS é responsável pela realização de procedimentos eletivos e de emergência odontológicas dos militares e seus dependentes da Guarnição de Aeronáutica de Belo Horizonte, a presente aquisição tem o objetivo de reposição e manutenção do estoque de material odontológico da Subseção de Odontologia (SODO) para atendimento das demandas do setor.

7.6 De modo que a solicitação se justifica em virtude de a instituição realizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade, desde procedimentos preventivos até a instalação de implantes dentários, tendo como responsabilidade oferecer assistência segura, ágil, prática, atualizada e de qualidade ao seu usuário, respeitando-se as exigências legais.

7.7 Ou seja, a aquisição favorecerá a assistência ao paciente submetido a procedimentos clínicos e cirúrgicos e desta forma proporcionar atendimento seguro, facilitando a atuação do profissional de saúde e proporcionando-lhe condições favoráveis de trabalho.

7.8 Importante esclarecer, por fim, que a contratação visa, ao final, garantir o pleno funcionamento das atividades fins do ES-LS no atendimento a seus usuários na área de odontologia.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Com o objetivo de estimar a quantidade do serviço a ser executado, foi realizada, como já dito, levantamento do histórico de consumo, a fim de basear a sua aquisição, conforme documento juntado o processo.

8.2 Em que pese a quantidade constante no documento mencionado, foi realizada uma revisão, uma vez que há expectativa de aumento no atendimento decorrente de demanda reprimida por causa da Pandemia do vírus sars cov 2, mundialmente conhecida como Covid 19.

8.3 Essa apuração resultou na Planilha de Estimativa de Quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000. APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA. ANESTÉSICO ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR UM ADESIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. SIMILAR AO PADRÃO MARCA ALPHACAINE 100-DFL OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE IGUAL OU SUPERIOR QUE ATENDA A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS. (CÓD. SIASG: 269851)	6200

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.516,00

9.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 13.516,00, conforme planilha de mapa comparativo de preços juntada ao processo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10.2 A definição e o método para avaliar se o objeto é divisível deve levar em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação, nesses moldes, assegure, concomitantemente: ser técnica e economicamente viável; que não haverá perda de escala; e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10.3 A ideia do parcelamento ganha relevância, seja na compra de material, seja na contratação de serviços, quando o objetivo é ampliar a competitividade, o que não faz sentido em uma aquisição de baixo valor e de um único item, oportunidade em que todos os pequenos empresários podem concorrer.

10.4 Nesse sentido, por se tratar de um único item, o não parcelamento da solução representa a melhor solução para a Administração contratante, com vantagens sob o ponto de vista administrativo, assim como para aqueles que concorrerão à disputa por meio de cotação eletrônica, visto que o não parcelamento não restringe a competitividade no presente caso.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes para execução da Solução proposta.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 O inciso IX do Art. 7º da Instrução Normativa no 40/2020, que *dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital*, a seguir transcrito, determina que seja demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade. a) Art. 7º *Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital: (...) IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.* O Caput do Art. 2º da Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, que *dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações*, a seguir transcrito, determina que cada unidade elabore o seu Plano Anual de Contratações contendo tudo que deverá ser contratado no exercício seguinte. a) Art. 2º *Cada Unidade de Administração de Serviços Gerais - UASG deverá elaborar anualmente o respectivo PAC, contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente.* Segundo a Diretriz do Comando da Aeronáutica nº 11-1, que *dispõe sobre a “sistemática de planejamento e gestão institucional da aeronáutica”, o planejamento institucional da Aeronáutica pode ser classificado em três níveis: Estratégico, Operacional e Tático. O planejamento no Nível Tático é focado no detalhamento e na execução das tarefas derivadas dos projetos e atividades dos Planos Setoriais, permitindo a confecção de um Programa de Trabalho Anual. O Programa de Trabalho Anual é confeccionado por todas as Organizações Militares do COMAER, sendo aprovado pelo respectivo Comandante, Chefe, Prefeito ou Diretor. Ainda segundo a diretriz mencionada, O alinhamento estratégico do COMAER permite o encadeamento do processo de planejamento da Instituição desde o nível estratégico até os níveis operacional e tático, sendo que cada um dos níveis apresenta a mesma lógica de planejamento. O PEMAER, documento concebido com vigência de dez anos, decorre da Concepção Estratégica e divulga a Cadeia de Valor, onde estão agrupados todos os principais processos realizados na Instituição. No nível operacional, para cumprir sua missão, cada ODSA executa uma fração da Cadeia de Valor. Para alcançar sua visão, os ODSA estabelecem Objetivos Setoriais, os quais são desdobrados em Projetos Setoriais. Metodologia semelhante ocorre no nível tático com a definição de Atividades Orgânicas, Objetivos Orgânicos e Projetos Orgânicos. A execução de qualquer tipo de projeto ou atividade somente ocorre no nível tático, seja ele representado por uma organização subordinada a um ODSA ou por seu próprio Quartel General (QG). Projeto é um esforço temporário planejado e empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo, mediante a realização de um conjunto de tarefas interrelacionadas ou interativas, com início e término bem definidos. Atividade é um conjunto de tarefas de caráter continuado, executadas de forma coordenada, suportada por recursos humanos, materiais e financeiros, que visa atender aos processos administrativos, técnicos e operacionais, garantindo o funcionamento de uma organização para o cumprimento de sua finalidade.*

Considerando que as Atividades compõem a imensa rede de tarefas rotineiras que oferece a todas as OM do COMAER as condições necessárias para cumprirem suas missões, a qualquer hora do dia e em qualquer dia do ano, é primordial que o planejamento institucional considere as nuances que permeiam o cotidiano de suas

organizações. Dessa forma, é imprescindível priorizar recursos para que as organizações e os principais Sistemas da Aeronáutica mantenham-se sempre em efetivo funcionamento, provendo à Força Aérea a sustentabilidade necessária ao cumprimento de sua missão.

12.2 É nesse contexto que ocorre o desdobramento do objeto que se pretende contratar por meio da atividade *P182302.PES22.A200300*, Código de Tarefa *21SAD010*, Tarefa *Aquisição de material odontológico*, tudo incluído no Programa de Trabalho Anual do Hospital de Força Aérea do Galeão.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Segundo o inciso X do Artigo 7º da Instrução Normativa no 40, de 22 de maio de 2020, “resultados pretendidos” diz respeito a “efetividade” e “desenvolvimento nacional sustentável”, conforme transcrito a seguir: a) *Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital: (...) X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável. O grifo foi acrescentado ao texto original.*

13.2 Na Lei 8.666/93, o legislador definiu que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável constitui finalidade da contratação pública, incorporando à proposta mais vantajosa novos contornos consubstanciados na satisfação de políticas públicas sociais, econômicas e ambientais, nos seguintes termos: *Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

13.3 No caso da contratação ora em análise, é possível vislumbrar a dimensão social e econômica da contratação, exatamente em função de ser um objeto enquadrado como dispensa de licitação e, por isso mesmo, a competitividade ocorrerá entre as faixas de empresários, provavelmente locais, que têm menor capacidade de concorrer a objetos mais complexos.

13.4 Em relação a questão social há também os benefícios aos usuários do ES-LS, visto que a aquisição de lidocaína, anestésico odontológico, favorecerá o atendimento, uma vez que evita que o paciente sinta dor em decorrência dos procedimentos. Além disso, a vasoconstrição que o produto promove favorece a execução dos procedimentos cirúrgicos e promove de modo geral um atendimento mais confortável para o paciente. A escolha desse anestésico, lidocaína, deve-se ao fato de ser amplamente utilizado na área da saúde, com segurança, apresenta ação em curto tempo e com duração suficiente para execução dos procedimentos.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não há necessidade de adaptação da Seção de Odontologia em relação à solução a ser adquirida, uma vez que existe dentro da seção, o Almoxarifado, com condições adequadas para recebimento, armazenamento e controle do material odontológico solicitado.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Não há impactos ambientais a considerar.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1 Com base nos elementos anteriores e nos trabalhos realizados para a materialização do presente documento de Estudos Técnicos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, declaramos pela viabilidade da presente contratação.

16.1 Com base nos elementos anteriores e nos trabalhos realizados para a materialização do presente documento de Estudos Técnicos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, declaramos pela viabilidade da presente contratação.

17. Responsáveis

MARCUS VINICIUS DE CASTRO ROCHA TEN CEL MED

Ordenador de Despesas

JULIA DINIZ FRANCA CARMONA

Presidente

DÉBORA MAGALHÃES LIMA

Membro

FRANCINE BALDIN ABLE MENDES

Membro



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	08/11/2021 13:43:20
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	1a72f4bef6c100171e093b376d2788b4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten FRANCINE BALDIN ABLE MENDES no dia 08/11/2021 às 10:56:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DÉBORA MAGALHÃES LIMA no dia 08/11/2021 às 11:00:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JÚLIA DINIZ FRANÇA CARMONA no dia 08/11/2021 às 11:01:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel MARCUS VINICIUS DE CASTRO ROCHA no dia 10/11/2021 às 09:50:55 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO